

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XVI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 14 DE JANEIRO DE 2022

Nº 010

## EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.485/2022, de 14 de janeiro de 2022.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o que faculta o art. 9º da Lei 1.984, de 29 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$930.500,00 (novecentos e trinta mil e quinhentos reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto na dotação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal 4.320/1964, art. 43, §1º, III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 14 de janeiro de 2022.  
201º da Independência e 134º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.2085.1980 - CONSTRUCAO,AMPLIACAO E REFORMA DE TODAS AS UNIDADES DE ENSINO VAAT 30%	
4490390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	530.000,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
07 - SECRETARIA MUNIICPAL DE SAUDE	
10.122.0701.2122.2122 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3190920000 - Despesas de exercicios anteriores	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.2271.2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3190920000 - Despesas de exercicios anteriores	400.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	930.500,00

### ANEXO II- ANULAÇÃO

05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.2085.1980 - CONSTRUCAO,AMPLIACAO E REFORMA DE TODAS AS UNIDADES DE ENSINO VAAT 30%	
4490510000 - Obras e instalações	530.000,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
07 - SECRETARIA MUNIICPAL DE SAUDE	
10.122.0701.2122.2122 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS – INSS	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.2271.2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	400.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	930.500,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 14 de janeiro de 2022.  
201º da Independência e 134º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**EXECUTIVO/LICITAÇÃO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º  
784/2020**

Processo nº 2000009253 - Chamada Pública N.º 021/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 08.079.402/0001-35, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde – Sr. JALMIR SIMÕES DA COSTA.

CONTRATADO: FRANCISCO FABIANO HOLANDA DIOGENES-ME, inscrita no CNPJ sob o número 10.280.553/0001-07 com sede na Rua General João varela, 1175, Centro, CEP 59.570-000, neste ato representada pelo seu representante legal FRANCISCO FABIANO HOLANDA DIOGENES.

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto nas Cláusulas Décima – Dos Recursos orçamentários, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício através da Lei N.º 1.984 de 29 de dezembro de 2021, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; FONTE DE RECURSO: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 2.046 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo n.º 784/2020, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de janeiro de 2022.

JAMIR SIMÕES DA COTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 397**

Processo nº 2000004759 - Chamada Pública N.º 007/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 08.079.402/0001-35, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde – Sr. JALMIR SIMÕES DA COSTA.

CONTRATADO: GUILHERME HENRIQUE DO PRADO, portador da cédula de identidade n.º 002.985.705, inscrito no CPF/MF sob n.º 104.813.404-08, residente Ruy Pereira dos Santos, 2000 – Jardins – CEP: 59293-000.

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Décima – Dos Recursos orçamentários, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício através da Lei N.º 1.984 de 29 de dezembro de 2021, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PROJETO/ATIVIDADE: 2.046 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; PROJETO/ATIVIDADE: 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; FONTE DE RECURSO: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo n.º 397/2020, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de janeiro de 2022.

JAMIR SIMÕES DA COTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 664/2021**

Processo nº 8693/2021 - Adesão Nº 004/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 08.079.402/0001-35, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde – Sr. JALMIR SIMÕES DA COSTA.

CONTRATADO: Empresa CDH – Centro de Diagnóstico Humano Ltda – ME, CNPJ nº 04.666.364/0001-66, Av. Xavier da Silveira, nº 1152, Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59075-450, Telefone (84) 3206-5702 e-mail: cdhdiag@gmail.com, neste ato representada pela Senhora Gleide Maria da Silva Medeiros, portadora do CPF nº 028.532.334-21 residente e domiciliada na cidade de Parnamirim/RN.

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Quinta – Da Dotação, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício através da Lei Nº 1.984 de 29 de dezembro de 2021, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; FONTE DE RECURSO: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 2.046 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; FONTE DE RECURSO: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; FONTE DE RECURSO: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como na Cláusula Décima do Contrato Administrativo n.º 664/2021, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de janeiro de 2022.

JAMIR SIMÕES DA COTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
488/2021

Processo nº 3925/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, Centro, São Gonçalo do Amarante, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, neste ato representado pelo senhor Leonardo Medeiros de Paula.

CONTRATADO: Empresa LOCATECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 11.075.071/0001-70, com sede na Rua Dr. Horácio, 535, sala 03, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.054-640.

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Quarta – Do Preço e da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício através da Lei Nº 1.984 de 29 de dezembro de 2021, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.081 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.112 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; PROJETO/ATIVIDADE: 2.240 – ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E DO CMDCA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS; PROJETO/ATIVIDADE: 2.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; FONTE DE RECURSO: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 2.043 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; FONTE DE RECURSO: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 2.044 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; FONTE DE RECURSO: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 2.046 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; PROJETO/ATIVIDADE: 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; FONTE DE RECURSO: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; PROJETO/ATIVIDADE: 3.036 – MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; FONTE DE RECURSO: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo n.º 488/2021, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato n.º 488/2021 de 22/07/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de janeiro de 2022.  
LEONARDO MEDEIROS DE PAULA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 432/2020  
Processo n.º 1901310569 - PREGÃO PRESENCIAL N.º. 026/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, Centro, São Gonçalo do Amarante, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, neste ato representado pelo senhor Leonardo Medeiros de Paula.

CONTRATADO: Empresa SERVNEWS GESTÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 01.112.970/0001-41, com sede na Av. Nascimento De Castro, 2024, Lagoa Nova – Natal/RN, neste ato representada pelo seu sócio, Cláudio Roberto Pereira.

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício através da Lei N.º 1.984 de 29 de dezembro de 2021, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS; PROJETO/ATIVIDADE: 2.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como n Cláusula Décima Terceira ao Contrato Administrativo n.º 432/2020, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de janeiro de 2022.  
LEONARDO MEDEIROS DE PAULA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 711  
Processo n.º 8626/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º. 023/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, Centro, São Gonçalo do Amarante, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, neste ato representado pelo senhor Leonardo Medeiros de Paula.

CONTRATADO: Empresa VERA CRUZ AMBIENTAL SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 29.309.384/0001-00, com sede na Fazenda Campos Verdes Estrada que liga o Distrito do Papagaio à Vera Cruz, s/n, Zona Rural, Município de Vera Cruz, neste ato representada pelos seus sócios, o Senhor Dâmocles Pantaleão Lopes Trinta.

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusulas Quarta – Do Preço e da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício através da Lei N.º 1.984 de 29 de dezembro de 2021, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS; PROJETO/ATIVIDADE: 2.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo n.º 711/2021, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de janeiro de 2022.  
LEONARDO MEDEIROS DE PAULA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 532/2019  
Processo nº 1901316552 - ADESÃO Nº 012/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante, Neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o senhor Jalmir Simões da Costa.

CONTRATADO: Empresa SOFTBRASIL EDITORA DE SOFTWARES LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o número 21.949.433/0001-68, com sede na Rua Guimarães, 1155, conj, 01' – Bairro São Francisco – Belo Horizonte - MG neste ato representada por seu representante, AFRÂNIO ALVES DE ANDRADE.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a acrescentar na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo em epígrafe, o seguinte desdobramento orçamentário: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.043 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; PROJETO/ATIVIDADE: 2.046 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; PROJETO/ATIVIDADE: 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; FONTE DE RECURSO: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal nos art. 65, § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula 14.ª do Contrato Administrativo n.º 532/2019, e na melhor forma do Direito Administrativo..

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de janeiro de 2022.  
JALMIR SIMÕES DA COSTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 532/2019  
Processo nº 1901316552 - ADESÃO Nº 012/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante, Neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o senhor Jalmir Simões da Costa.

CONTRATADO: Empresa SOFTBRASIL EDITORA DE SOFTWARES LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o número 21.949.433/0001-68, com sede na Rua Guimarães, 1155, conj, 01' – Bairro São Francisco – Belo Horizonte - MG neste ato representada por seu representante, AFRÂNIO ALVES DE ANDRADE.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a acrescentar na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo em epígrafe, o seguinte desdobramento orçamentário: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.043 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; PROJETO/ATIVIDADE: 2.046 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; PROJETO/ATIVIDADE: 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; FONTE DE RECURSO: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal nos art. 65, § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula 14.ª do Contrato Administrativo n.º 532/2019, e na melhor forma do Direito Administrativo..

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de janeiro de 2022.  
JALMIR SIMÕES DA COSTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 561/2019  
Processo nº 1806050005 - Pregão Presencial nº 067/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante, Neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o senhor Jalmir Simões da Costa.

CONTRATADO: Empresa TECNARQ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob número 17.068.205/0001-01, neste ato representada por Renata Camara Morais.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a acrescentar na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo em epígrafe, o seguinte desdobramento orçamentário: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; FONTE DE RECURSO: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; PROJETO/ATIVIDADE: 2.046 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; FONTE DE RECURSO: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; PROJETO/ATIVIDADE: 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; FONTE DE RECURSO: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal nos art. 65, § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como no Contrato Administrativo n.º 561/2019, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de janeiro de 2022.

JALMIR SIMÕES DA COSTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 654/2020  
Processo nº 2000007885 - Chamada Pública 019/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante, Neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o senhor Jalmir Simões da Costa.

CONTRATADO: Empresa SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, inscrito no CNPJ: 14.775.280/0001-14, com sede em Rua Ferreira Itajubá, 747, shopping Salinas, sala 25, Santo Antonio, Mossoró/RN, telefone (84) 3062-3370, endereço eletrônico contratos@samamed.com.br, como CONTRATADO, representado legalmente por Sr. Francisco Diego Costa Dantas.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a acrescentar na Cláusula Décima do Contrato Administrativo em epígrafe, o seguinte desdobramento orçamentário: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; FONTE DE RECURSO: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 2.046 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; FONTE DE RECURSO: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; FONTE DE RECURSO: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como no Contrato Administrativo n.º 654/2020, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de janeiro de 2022.

JALMIR SIMÕES DA COSTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 654/2020  
Processo nº 2000007885 - Chamada Pública 019/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35,

sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante, Neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o senhor Jalmir Simões da Costa.

CONTRATADO: Empresa SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, inscrito no CNPJ: 14.775.280/0001-14, com sede em Rua Ferreira Itajubá, 747, shopping Salinas, sala 25, Santo Antonio, Mossoró/RN, telefone (84) 3062-3370, endereço eletrônico contratos@samamed.com.br, como CONTRATADO, representado legalmente por Sr. Francisco Diego Costa Dantas.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a acrescentar na Cláusula Décima do Contrato Administrativo em epígrafe, o seguinte desdobramento orçamentário: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; FONTE DE RECURSO: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 2.046 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; FONTE DE RECURSO: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como no Contrato Administrativo n.º 654/2020, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de janeiro de 2022.

JALMIR SIMÕES DA COSTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 545/2020  
Processo n° 2000006423 - Chamada Pública 017/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante, Neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o senhor Jalmir Simões da Costa.

CONTRATADO: Empresa COOPERN - COOPERATIVA DE TRABALHO E DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob n° 11.601.777/0001-28, com sede a Av. Campos sales, 901, Ed. Manhathan Business, Office, Salas, 1410 e 1412 – Petropolis, Natal/RN, neste ato representado pelo seu presidente o Senhor Marcelo Bessa de Freitas.

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Décima – Dos Recursos Orçamentários, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício através da Lei N° 1.984 de 29 de dezembro de 2021, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; FONTE DE RECURSO: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; PROJETO/ATIVIDADE: 2.046 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; FONTE DE RECURSO: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo n.º 545/2020, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de janeiro de 2022.

JALMIR SIMÕES DA COSTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 537/2020  
Processo n° 2000006423 - Chamada Pública 017/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35,

sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante, Neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o senhor Jalmir Simões da Costa.

CONTRATADO: JULICLENIA THUANY DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade n.º 003.055.859-SSP/RN e do CPF n.º 085.657.434-11, residente e domiciliada na Rua José Inácio Fernandes, 1836, Lot. Jardim, quadra 017 lote 0022, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN.

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Décima – Dos Recursos Orçamentários, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício através da Lei N.º 1.984 de 29 de dezembro de 2021, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PROJETO/ATIVIDADE: 2.046 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; PROJETO/ATIVIDADE: 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; FONTE DE RECURSO: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo n.º 537/2020, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de janeiro de 2022.

JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONTRATANTE

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 378/2018  
 Processo/PMSGAR/RN n.º 1805230013 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 049/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CNPJ 08.079.402/0001-35, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, senhor OTHON MILITÃO JUNIOR.

CONTRATADA: Empresa IGOR BARBOSA BRANDÃO E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.330.896/0001-72, com sede na Rua Dr. Olavo Montenegro, n.º 764, Planalto, Ceará-Mirim/RN, neste ato representada pelo senhor IGOR BARBOSA BRANDÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula 7.ª, do Contrato Administrativo n.º 378/2018, no sentido de prorrogar a vigência de 01 (primeiro) de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente procedimento correrão a conta da dotação orçamentária para 2022, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.081 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.082 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.083 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.084 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - EJA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.089 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO – EJA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.090 – PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR – PENAT ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1553 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) PROJETO/ATIVIDADE 2.091 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL – CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1501 – Outros Recursos não Vinculados PROJETO/ATIVIDADE 2.093 – PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR DO RIO GRANDE DO NORTE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1571 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação PROJETO/ATIVIDADE 2.094 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1550 – Transferência do Salário-Educação PROJETO/ATIVIDADE 2.095 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1501 – Outros Recursos não Vinculados.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de dezembro de 2021

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
 OTHON MILITÃO JUNIOR  
 CONTRATANTE

IGOR BARBOSA BRANDÃO E CIA LTDA - ME  
 IGOR BARBOSA BRANDÃO  
 CONTRATADA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 0228**  
Processo nº 1705040033 - Pregão Presencial nº 052/2017

**CONTRATANTE:** o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 08.079.402/0001-35, neste ato representado pelo Senhor Leonardo Medeiros de Paula.

**CONTRATADO:** Empresa SANDOVAL CLAUDINO DOS SANTOS40693589434, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídicas - CNPJ sob o número 27.562.408/0001-03, sito à Rodovia BR 406, Km 162, nº 600, Guajiru – São Gonçalo do Amarante/RN, neste ato representada por SANDOVAL CLAUDINO DOS SANTOS.

**OBJETO:** O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Quarta – Do Valor e da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício através da Lei Nº 1.984 de 29 de dezembro de 2021, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS; PROJETO/ATIVIDADE: 2.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo n.º 228/2017, e na melhor forma do Direito Administrativo.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de janeiro de 2022.  
**LEONARDO MEDEIROS DE PAULA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
CONTRATANTE

**EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0010**  
Processo/PMSGAR/N nº 1712120049 - Pregão Presencial n.º 0124/2017

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, Centro, São Gonçalo do Amarante, neste ato representado pelo Secretário Chefe do Gabinete Civil, o Sr. MAGNUS KEBYO SOUZA BATISTA

**CONTRATADA:** Empresa GNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob número 08.947.599/0001-87, neste ato representado por Genildo Lopes da Silva.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência prevista na Cláusula 11.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a contar de 13 de janeiro até 14 de março de 2022, ou até a conclusão do processo licitatório.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O presente termo aditivo utilizará recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária vigente- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – GABINETE DO PREFEITO; PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE/OUVIDORIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários.

**RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de janeiro de 2022  
**MAGNUS KEBYO SOUZA BATISTA**  
SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE CIVIL  
CONTRATANTE  
**GENILDO LOPES DA SILVA**  
GNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA EIRELI  
CONTRATADA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

O Secretário Municipal de Educação da PMSGAR/N, torna público, que no período de 17 de Janeiro a de 04 de Fevereiro de 2022, realizara CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, considerando a Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, a resolução nº 06, de 08 de Maio de 2020, Resolução nº 20, de 02 de Dezembro de 2020 e a Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021, para o período de 14 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2022. A sessão para abertura dos envelopes das licitantes interessadas ocorrerá na data de 16 de janeiro de 2022, às 09hs na sede da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Rhandolfo Lins de Albuquerque, nº 11 – Centro – São Gonçalo do Amarante/RN. Conforme as especificações constantes no Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br), na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de janeiro de 2021.  
**Othon Militão Junior**  
Secretário de Educação

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022**  
Processo Nº 7533/2021 – Pregão Eletrônico Nº 074/2021

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado por Sr. OTHON MILITÃO JUNIOR.

**CONTRATADA:** T & T EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o número 05.009.904/0001-00.

**OBJETO:** Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA. Discriminação do objeto:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
921649	ÁGUA SANITÁRIA, COM NO MÍNIMO 2% DE TEOR DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1000 ML, TAMPA LACRADA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, ÁGUA SANITÁRIA, COM NO MÍNIMO 2% DE TEOR DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1000 ML, TAMPA LACRADA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO,	MARILUX	LT	3.640,00	0,8500	3.094,00
921654	BALDE COM ESPREMEDOR , 12 LITROS, VEM COM UM PRÁTICO ESPREMEDOR, IDEAL PARA TIRAR O EXCESSO DE ÁGUA E MANTER AS MÃOS SECAS. É FEITO EM POLIPROPILENO, MATERIAL RESISTENTE. BALDE COM ESPREMEDOR , 12 LITROS, VEM COM UM PRÁTICO ESPREMEDOR, IDEAL PARA TIRAR O EXCESSO DE ÁGUA E MANTER AS MÃOS SECAS. É FEITO EM POLIPROPILENO, MATERIAL RESISTENTE.	TOK HOUSE	UN	38,00	45,5000	1.729,00
921660	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 LITROS, COM SELO CONTENDO A COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE FIXADO NA PEÇA. BALDE PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 LITROS, COM SELO CONTENDO A COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE FIXADO NA PEÇA.	MUNDIAL	UN	38,00	10,5000	399,00
921661	CERA LÍQUIDA - INCOLOR, AUTO BRILHO, EMBALAGEM COM 750 ML, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. CERA LÍQUIDA - INCOLOR, AUTO BRILHO, EMBALAGEM COM 750 ML, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	STARLUX	UN	40,00	2,0000	80,00
921663	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO COM PEDAL, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 20 LITROS. CESTO PLÁSTICO PARA LIXO COM PEDAL, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 20 LITROS.	NEW	UN	0,00	25,5000	0,00
921668	COPO DESCARTÁVEL, 180ML EM POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, NÃO RECICLADO, NA COR BRANCA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, ORIGINAL DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. COPO DESCARTÁVEL, 180ML EM POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, NÃO RECICLADO, NA COR BRANCA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, ORIGINAL DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	COPOBRAS	PCT	800,00	4,0000	3.200,00
921671	DESINFETANTE USO AMBIENTE - 500ML, GERMICIDA E BACTERICIDA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. DESINFETANTE USO AMBIENTE - 500ML, GERMICIDA E BACTERICIDA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	MARILUX	UN	2.940,00	0,8000	2.352,00
921674	DETERGENTE LÍQUIDO - NEUTRO, AROMAS VARIADOS, EMBALAGEM COM 500 ML, BIODEGRADÁVEL, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO,	MARILUX	FR	3.980,00	0,7500	2.985,00

	COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE DETERGENTE LÍQUIDO - NEUTRO, AROMAS VARIADOS, EMBALAGEM COM 500 ML, BIODEGRADÁVEL, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE					
921685	LIMPADOR MULTIUSO - 500ML, INDICADO PARA LIMPEZA DE COZINHA, BANHEIROS, PIAS, AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. LIMPADOR MULTIUSO - 500ML, INDICADO PARA LIMPEZA DE COZINHA, BANHEIROS, PIAS, AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS.	MARILUX	UN	760,00	1,2000	912,00
921686	LUVA EM LÁTEX ANTIDERRAPANTE, TAMANHA ?P? - PAR., ORIGINAL DO FABRICANTE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. LUVA EM LÁTEX ANTIDERRAPANTE, TAMANHA ?P? - PAR., ORIGINAL DO FABRICANTE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	BOMPACK	PAR	100,00	2,3000	230,00
921687	LUVA EM LÁTEX ANTIDERRAPANTE, TAMANHO ?G? - PAR., ORIGINAL DO FABRICANTE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. LUVA EM LÁTEX ANTIDERRAPANTE, TAMANHO ?G? - PAR., ORIGINAL DO FABRICANTE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	BOMPACK	PAR	400,00	2,3000	920,00
921688	LUVA EM LÁTEX ANTIDERRAPANTE, TAMANHO ?M? - PAR., ORIGINAL DO FABRICANTE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. LUVA EM LÁTEX ANTIDERRAPANTE, TAMANHO ?M? - PAR., ORIGINAL DO FABRICANTE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	BOMPACK	PAR	90,00	2,3000	207,00
921696	PANO MULTIUSO - LIMPEZA EM GERAL, COM TEXTURA QUE POSSUI FURINHOS E AGENTE ANTIBACTERIANO QUE IMPEDE A PROLIFERAÇÃO DE GERMES E BACTÉRIAS NO PANO, IMPEDINDO QUE ELES POSSAM PASSAR PARA AS SUPERFÍCIES. CONTENDO 5 UNIDADES DE 60CM X 33CM. PANO MULTIUSO - LIMPEZA EM GERAL, COM TEXTURA QUE POSSUI FURINHOS E AGENTE ANTIBACTERIANO QUE IMPEDE A PROLIFERAÇÃO DE GERMES E BACTÉRIAS NO PANO, IMPEDINDO QUE ELES POSSAM PASSAR PARA AS SUPERFÍCIES. CONTENDO 5 UNIDADES DE 60CM X 33CM.	BOMPACK	PCT	480,00	1,9000	912,00
921697	PANO PARA CHÃO - TIPO SACO, COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 46 X 70 CM, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA. PANO PARA CHÃO - TIPO SACO, COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 46 X 70 CM, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA.	MC	UN	480,00	1,9000	912,00
921703	RODO PARA PISO, CORPO DE MADEIRA, COM 1 LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 M, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DO RODO PARA PISO, CORPO DE MADEIRA, COM 1 LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 M, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA	MUNDIAL	UN	98,00	7,0000	686,00
921705	SABÃO EM PÓ, MULTIUSO, ALVEJANTE E DESINFETANTE, EMBALAGEM EM PACOTE COM 500G, CONTENDO INDICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. SABÃO EM PÓ, MULTIUSO, ALVEJANTE E DESINFETANTE, EMBALAGEM	MARILUX	PCT	3.950,00	0,9500	3.752,50

	EM PACOTE COM 500G, CONTENDO INDICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.					
921713	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, 1LITRO. DESINFETANTE PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, 1LITRO. DESINFETANTE PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS.	BELO BELA	LT	470,00	5,5000	2.585,00
				Total	24.955,50	

R\$ 24.955,50 ( vinte e quatro mil , novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/10/2021 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.081 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.082 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.083 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.084 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - EJA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.085 – COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 30% - INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.086 – COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 30% - FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.052 – COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL DO FUNDEB VAAF 30% ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.259 – COMPLEMENTAÇÃO DO VAAF 30% ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.094 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1550 – Transferência do Salário-Educação

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de Janeiro de 2022

OTHON MILITÃO JUNIOR

Representante legal do órgão gerenciador

CONTRATANTE

T & T EIRELI ME

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

CONTRATADA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN toma público, que no próximo dia 01 de fevereiro de 2022, as 09h, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR KM RODADO, visando a contratação de pessoas jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar gratuito, aos professores matriculados na rede municipal de Ensino, aos professores do município, com preço unitário por km rodado, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios incluindo o fornecimento de veículos convencionais e adaptados, abastecidos de combustível com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: [www.saogoncalo.m.gov.br](http://www.saogoncalo.m.gov.br), na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de janeiro de 2022.

Raimundo Nonato Dantas de Medeiros

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN toma público, que no próximo dia 02 de fevereiro de 2022, as 08h, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o menor preço por item, visando a contratação de pessoas jurídica como Registro de Preços para a aquisição gradual de material de expediente listados no quadro descrito no termo de referência, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de janeiro de 2022.

Raimundo Nonato Dantas de Medeiros

Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 093/2021

OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis - Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. - Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a

pratica do mercado local. - Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. - Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. - ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

DELTA INDÚSTRIA E COM EIRELI ME

17.602.864/0001-86

## Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
922442	Fraldas infantil tamanho m, tamanho médio especial, gel ultra absorvente, com barreiras lateral ante vazamento, multe ajustável, elástico nas pernas, formato anatômico, pacotes com no mínimo 08 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratante aplicados	PCT	Confort/Produtos Confort	8.000	3,81	30.480,00
					Total	30.480,00

WALBER CESAR MELO DA ROCHA - ME

13.920.428/0001-02

## Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	Unid	Marca	Quant.	Preço	Total
922435	Fraldas geriátrica tamanho xg, tamanho extragrande, prática anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super. Absorvente, com barreiras lateral ante vazamento, elásticos, filme de polietileno, fibra de polipropileno e adesivo termoplástico	PCT	KISSES	12.000	5,22	62.640,00
922437	Fraldas geriátrica tamanho m, tamanho médio, prática anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super. Absorvente, com barreiras lateral ante vazamento, elásticos, filme de polietileno, fibra de polipropileno e adesivo termoplástico, emba	PCT	KISSES	10.000,00	5,3600	53.600,00
922438	Fraldas geriátrica tamanho g, tamanho grande, prática anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super. Absorvente, com barreiras lateral ante vazamento, elásticos, filme de polietileno, fibra de polipropileno e adesivo termoplástico, emb	PCT	KISSES	15.000,00	5,6400	84.600,00
922440	Fraldas infantil tamanho xg, tamanho extra grande, gel ultra absorvente, com barreiras lateral ante vazamento, multe ajustável, elástico nas pernas, formato anatômico, pacotes com no mínimo e máximo 24 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratante ap	PCT	KISSES	8.000,00	4,2800	34.240,00
922441	Fraldas infantil tamanho g, tamanho grande especial, gel ultra absorvente, com barreiras lateral ante vazamento, multe ajustável, elástico nas pernas, formato anatômico, pacotes com no mínimo 08 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratante aplicados	PCT	KISSES	8.000,00	2,9500	23.600,00
					Total	258.680,00

LC COMERCIAL EIRELI

32.281.300/0001-82

## Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	Unid	Marca	Quant.	Preço	Total
922436	Fraldas geriátrica tamanho p, tamanho pequeno, prática anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super. Absorvente, com barreiras lateral ante vazamento, elásticos, filme de polietileno, fibra de polipropileno e adesivo termoplástico, em	PCT	GERIAMAX	6.000	8,22	49.320,00
922439	Fraldas infantil tamanho xl, tamanho extra grande especial, gel ultra absorvente, com barreiras lateral ante vazamento, multe ajustável, elástico nas pernas, formato anatômico, pacotes com no mínimo 08 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratante ap	PCT	NATURAL BABY	8.000,00	3,6900	29.520,00

	unidades, contendo agentes nutrientes e hidratante ap						
						Total	78.840,00

Valor total da contratação R\$ 368.000,00 (TREZENTOS E SESENTA E OITO MIL REAIS)

ão Gonçalo do Amarante/RN, 14 de Janeiro de 2022.  
 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS  
 PREGOEIRO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2021

OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis - Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. - Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. - Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. - Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. - HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente.  
 Valor total da contratação R\$ 368.000,00 (TREZENTOS E SESENTA E OITO MIL REAIS)

são Gonçalo do Amarante/RN, 14 de Janeiro de 2022.  
 JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/ FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município. Considerando o incomensurável interesse público; e, Considerando ainda as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso aos autos do processo administrativo licitatório, RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022, para a Locação de 04 (quatro) Stands de 9m², localizado no espaço do Evento "27ª FIART RN – Feira Internacional de Artesanato", no período de 28 de janeiro a 06 de fevereiro de 2022, a realizar-se-á no Centro de Convenções -Natal/RN, promovido pela empresa V e J TURISMO E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 40.810.350/0001-38, com sede à Rua Jundiá, 644-A, Tirol - CEP: 59020-120 – Natal/RN. O custo para a utilização do referido Stand foi calculado no valor de R\$ 14.040,00 (catorze mil e quarenta reais), ancorado no Art. 25, Inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações, cujas despesas correrá à conta dos recursos de receitas provenientes do Orçamento Geral do Município.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de janeiro de 2020  
 ABEL SOARES FERREIRA  
 PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO C. DONA MILITANA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 536/2020  
 Processo nº 2000006423 - Chamada Pública N.º 017/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 08.079.402/0001-35, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde – Sr. JALMIR SIMÕES DA COSTA.

CONTRATADO: ALINNY MONICK DE ALMEIDA BARBOSA, portadora da Cédula de Identidade n.º 002358009, DETRAN/RN e do CPF n.º 041.207.334-08, residente e domiciliada na Av. Alexandre Cavalcante, 34, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP: 59.291-625.

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Décima – Dos Recursos Orçamentários, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício através da Lei Nº 1.984 de 29 de dezembro de 2021, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.046 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos. PROJETO/ATIVIDADE: 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; FONTE DE RECURSO: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo n.º 536/2020, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de Janeiro de 2022.  
 JAMIR SIMÕES DA COTA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 399  
Processo nº 20000004759 - Chamada Pública N.º 007/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 08.079.402/0001-35, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde – Sr. JALMIR SIMÕES DA COSTA.

CONTRATADO: DIEGO ARAUJO FERNANDES, portador da cédula de identidade n.º003.082.565, inscrito no CPF sob n.º 120.494.624-84, residente R. Luiz Texeira nº 370 - MESSIAS TARGINO-RN.

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Décima – Dos Recursos orçamentários, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício através da Lei Nº 1.984 de 29 de dezembro de 2021, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PROJETO/ATIVIDADE: 2.046 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; PROJETO/ATIVIDADE: 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; FONTE DE RECURSO: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo n.º 399/2020, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de Janeiro de 2022.

JAMIR SIMÕES DA COTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 534/2020  
Processo nº 2000006423 - Chamada Pública N.º 017/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 08.079.402/0001-35, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde – Sr. JALMIR SIMÕES DA COSTA.

CONTRATADO: MARIA DE FÁTIMA LIMA, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.460.936, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 011.594.504-04, residente e domiciliada na Rua São Judas Tadeu nº 69-A, Golandim, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP: 59.296-030.

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Décima – Dos Recursos Orçamentários, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício através da Lei Nº 1.984 de 29 de dezembro de 2021, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PROJETO/ATIVIDADE: 2.046 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; PROJETO/ATIVIDADE: 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 –

Outros Serviços de Terceiros – PF; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; FONTE DE RECURSO: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo n.º 534/2020, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de janeiro de 2022.

JAMIR SIMÕES DA COTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

## EXECUTIVO/ESPORTES

### PORTARIA Nº 003/2022 GS/SEMJEL

Altera a Portaria nº 008/2021 que Designa Comissão Permanente de Organização e Promoção de Eventos Esportivos e Diversos no Âmbito da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, do município de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 069/2015, que normatiza os procedimentos para o correto e bom funcionamento da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer;

CONSIDERANDO, a necessidade de organizar e promover os eventos esportivos e diversos no âmbito da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer;

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a Portaria nº 008/2021 e Designando os servidores abaixo elencados, sob a presidência do primeiro e sempre em consonância com o Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, como responsáveis pela organização e promoção dos eventos promovidos e gerenciados diretamente pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer;

Artigo 2º - A convocação dos membros ficará a cargo da presidência através da Coordenação de Administração.

I. Jane Cleide de Oliveira – Mat. 010617

II. Carlos Alberto Ribeiro de Oliveira – Mat. 006715

III. José Rodolfo da Costa – Mat. 028186

IV. Fernando Lima – Mat. 017206

V. Jean Carlos Lima Ramos – Mat. 010758

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando suas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Micael Moreira da Silva  
 Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

### PORTARIA Nº 002/2022 GS/SEMJEL

Designa Comissão Responsável pelo Controle das Despesas no Âmbito da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, do município de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 069/2015, que normatiza os procedimentos para o correto e bom funcionamento da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer;

CONSIDERANDO, a necessidade de acompanhar e controlar os gastos das despesas fixas no âmbito da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer;

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo elencados, sob a presidência do primeiro, como responsáveis pelo acompanhamento e controle das despesas fixas inerentes a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, bem como, elaborar e a apresentar relatórios das referidas despesas a cada bimestre apresentando sempre, soluções de redução;

Artigo 2º - São consideradas despesas fixas os gastos com água, energia elétrica, telefonia, transportes, combustíveis, alugueis, locação de equipamentos de informática e materiais de limpeza e de expediente.

I. José Hirlan Mariano da Silva – Mat. 020366

II. Jane Cleide de Oliveira – Mat. 010617

III. José Varela Cavalcanti Barca Neto - Mat. 076880

IV. Jean Carlos Lima Ramos – Mat. 010758

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando suas disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Micael Moreira da Silva  
 Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

## EXECUTIVO/SERVIÇOS URBANOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, na forma da lei, faz saber a todos quantos a presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por ele NOTIFICA o Sr. Admilson João da Silva, pessoa física que se encontra em lugar incerto e não sabido, intimado a realizar a manutenção/limpeza de seu imóvel localizado na R. Projetada Dois, S/N, São Gonçalo do Amarante/RN, e sua notificação através da notificação de nº 016/2021, pelo descumprimento do insculpido no art. 41º, Lei 1.412 de 24 de janeiro de 2014. Ficando estabelecido o prazo de 10 (dez) dias, para realizar a limpeza e comparecer à SEMSUR/SGA, Rua Pio XII, 127, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, no horário de 8h às 16h, para fins de comprovação da manutenção de seu imóvel. O não comparecimento no prazo estipulado ensejará em Auto de Infração e cobrança de multa. São Gonçalo do Amarante, 14 de janeiro de 2022.

Leonardo Medeiros de Paula  
 Secretário Municipal de Serviço Urbanos

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, na forma da lei, faz saber a todos quantos a presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por ele NOTIFICA o Sr. Carlos Alberto Pereira da Silva, pessoa física que se encontra em lugar incerto e não sabido, intimado a realizar a manutenção/limpeza de seu imóvel localizado na Rua Ministro Adib Jatene, loteamento Flores do campo, São Gonçalo do Amarante/RN, e sua notificação através da notificação de nº 050/2021, pelo descumprimento do insculpido no art. 41º, Lei 1.412 de 24 de janeiro de 2014. Ficando estabelecido o prazo de 10 (dez) dias, para realizar a limpeza e comparecer à SEMSUR/SGA, Rua Pio XII, 127, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, no horário de 8h às 16h, para fins de comprovação da manutenção de seu imóvel. O não comparecimento no prazo estipulado ensejará em Auto de Infração e cobrança de multa. São Gonçalo do Amarante, 14 de janeiro de 2022.

Leonardo Medeiros de Paula  
 Secretário Municipal de Serviço Urbanos

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, na forma da lei, faz saber a todos quantos a presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por ele NOTIFICA a Sra. Sandrienea Martins do Nascimento, pessoa física que se encontra em lugar incerto e não sabido, intimado a realizar a manutenção/limpeza de seu imóvel localizado na Rua Padre José Calazans, S/N, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN, e sua notificação através da notificação de nº 045/2021, pelo descumprimento do insculpido no art. 41º, Lei 1.412 de 24 de janeiro de 2014. Ficando estabelecido o prazo de 10 (dez) dias, para realizar a limpeza e comparecer à SEMSUR/SGA, Rua Pio XII, 127, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, no horário de 8h às 16h, para fins de comprovação da manutenção de seu imóvel. O não comparecimento no prazo estipulado ensejará em Auto de Infração e cobrança de multa. São Gonçalo do Amarante, 14 de janeiro de 2022.

Leonardo Medeiros de Paula  
 Secretário Municipal de Serviço Urbanos

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, na forma da lei, faz saber a todos quantos a presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por ele NOTIFICA o Sr. Severo Costa da Silva, pessoa física, inscrito No CPF Nº 026.071.304-09 que se encontra em lugar incerto e não sabido, intimado a realizar a manutenção/limpeza de seu imóvel localizado na rua Manoel Francisco da Silva, S/N, Lot. Vila São Jorge, Guajiru, São Gonçalo do Amarante/RN, e sua notificação através da notificação de nº 012/2021, pelo descumprimento do insculpido no art. 41º, Lei 1.412 de 24 de janeiro de 2014. Ficando estabelecido o prazo de 10 (dez) dias, para realizar a limpeza e comparecer à SEMSUR/SGA, Rua Pio XII, 127, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, no horário de 8h às 16h, para fins de comprovação da manutenção de seu imóvel. O não comparecimento no prazo estipulado ensejará em Auto de Infração e cobrança de multa. São Gonçalo do Amarante, 14 de janeiro de 2022.

Leonardo Medeiros de Paula  
 Secretário Municipal de Serviço Urbanos

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, na forma da lei, faz saber a todos quantos a presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por ele NOTIFICA a empresa Stemalu Empreendimento Turístico e comercial LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.219.521/0001-83 que se encontra em lugar incerto e não sabido, intimado a realizar a manutenção/limpeza de seu imóvel localizado na avenida Ruy Pereira dos Santos, S/N, Guajiru, São Gonçalo do Amarante São Gonçalo do Amarante/RN, e sua notificação através da notificação de nº 037/2021, pelo descumprimento do insculpido no art. 41º, Lei 1.412 de 24 de janeiro de 2014. Ficando estabelecido o prazo de 10 (dez) dias, para realizar a limpeza e comparecer à SEMSUR/SGA, Rua Pio XII, 127, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, no horário de 8h às 16h, para fins de comprovação da manutenção de seu imóvel. O não comparecimento no prazo estipulado ensejará em Auto de Infração e cobrança de multa. São Gonçalo do Amarante, 14 de janeiro de 2022.

Leonardo Medeiros de Paula  
Secretário Municipal de Serviço Urbanos

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, na forma da lei, faz saber a todos quantos a presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por ele NOTIFICA a empresa Stemalu Empreendimento Turístico e comercial LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.219.521/0001-83 que se encontra em lugar incerto e não sabido, intimado a realizar a manutenção/limpeza de seu imóvel localizado na rua Ana Francisca dos Anjos, S/N, Guajiru, Lot. Nova Alvorada, São Gonçalo do Amarante São Gonçalo do Amarante/RN, e sua notificação através da notificação de nº 009/2021, pelo descumprimento do insculpido no art. 41º, Lei 1.412 de 24 de janeiro de 2014. Ficando estabelecido o prazo de 10 (dez) dias, para realizar a limpeza e comparecer à SEMSUR/SGA, Rua Pio XII, 127, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, no horário de 8h às 16h, para fins de comprovação da manutenção de seu imóvel. O não comparecimento no prazo estipulado ensejará em Auto de Infração e cobrança de multa. São Gonçalo do Amarante, 14 de janeiro de 2022.

Leonardo Medeiros de Paula  
Secretário Municipal de Serviço Urbanos

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, na forma da lei, faz saber a todos quantos a presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por ele NOTIFICA o Sr. Wellington de Oliveira Ripardo, pessoa física, que se encontra em lugar incerto e não sabido, intimado a realizar a manutenção/limpeza de seu imóvel localizado na rua Santa Luzia, S/N, Jardim Petrópolis, São Gonçalo do Amarante/RN, e sua notificação através da notificação de nº 039/2021, pelo descumprimento do insculpido no art. 41º, Lei 1.412 de 24 de janeiro de 2014. Ficando estabelecido o prazo de 10 (dez) dias, para realizar a limpeza e comparecer à SEMSUR/SGA, Rua Pio XII, 127, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, no horário de 8h às 16h, para fins de comprovação da manutenção de seu imóvel. O não comparecimento no prazo estipulado ensejará em Auto de Infração e cobrança de multa. São Gonçalo do Amarante, 14 de janeiro de 2022.

Leonardo Medeiros de Paula  
Secretário Municipal de Serviço Urbanos

**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br